



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## PROJECTO DE LEI N.º 71/IX

### ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE SILVALDE, NO CONCELHO DE ESPINHO, À CATEGORIA DE VILA

#### **I – Contributo histórico**

O povoamento da freguesia de Silvalde, cerca da Lagoa de Esmoriz, é muito anterior ao Século XII, ficando gravados, como vestígios pré-históricos; toponimicamente na periferia, antas, cru, dolmens e castros.

A origem do nome de Silvalde perde-se no tempo. Contudo, tudo parece ter tido origem no nome de um senhor desta terra de origem germânica. A toponímia antroponímica desta freguesia subdivide-se em duas espécies: Silvalde e Rótão, que derivam dos nomes de origem germânica Sisualdi - Vila de Sisualdi - e Roddani – Vila di Rolda. Sendo Sisualdi a forma usada no Século XI, para designar esta freguesia, conforme se descreve seguinte texto: «(...) inter villa Palaciolo (Paços de Brandão), Sisualdi, (Silvalde), fica cç Lagona ccsgcse, in Litare maris».

A paróquia de Silvalde data antes do Século III e é registada como uma das paróquias do Arcediago da «terra» de Santa Daria da Feira, pelo Censual do Cabido do Porto. Os direitos do padroado do Mosteiro de Grijó, que aqui possuía vários haveres; já existiam na alta Idade Média sendo posteriormente divididos pelo Cónegos do Mosteiro, o Bispo da Diocese e



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

o Papa. Estes escolhiam, alternadamente, o Abade, o qual possuía, no Século XVII, aproximadamente, 350 mil reis de rendimento anual.

D. Dinis, Rei de Portugal, chamava ao lugar de Silvalde «a minha terra foreira de Silvalde», o que era contestado pela parte religiosa. O Rei venceu a disputa pela posse da terra e, por documento lavrado em tabelião, afirma-se que o Mosteiro de Grijó entrega ao Rei o Castro de Ovil (actualmente Paramos) «(...) por miogo da fonte que chama de Loureiro e domo se vai a mamoa terrenha»: Desta forma, o Mosteiro entrega ao Rei a faixa do terreno que vai desde a fonte de Loureiro ao Castro de Ovil.

Esta freguesia foi anexada ao concelho de Espinho, por Decreto de 11 de Outubro de 1926, tendo pertencido anteriormente ao concelho da Feira, de cujo foral data de 10 de Novembro de 1514.

### **II - Condições sócio-económicas**

A freguesia de Silvalde, tem uma actividade sócio-económica baseada nas seguintes vertentes:

#### **Actividades comerciais mais representativas:**

Cafés/Snacks;

Restaurantes;

Mercearias;

#### **Serviços:**

Farmácia;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ATM do BES;  
Sede da junta de freguesia.

### **Equipamentos sociais:**

Duas unidades de saúde: unidade de saúde de Silvalde e unidade de saúde de Marinha;

Estabelecimentos de ensino: três jardins de infância; quatro escolas de ensino básico; Escola EB 2, 3.

### **Desporto e cultura:**

Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde;

Bando Musical S. Tiago de Silvalde;

A povoação de Silvalde dispõe, ainda, de uma rede de transporte assegurada pela empresa Turispraia.

### **III - Caracterização geo-demográfica**

A Silvalde, freguesia do concelho Espinho, distrito de Aveiro, correspondendo uma densidade populacional de 1,25 hab/km<sup>2</sup>, a que correspondem 7493 residentes e 6500 eleitores inscritos no último recenseamento. A freguesia de Silvalde conta com uma área geográfica correspondente a 6 km<sup>2</sup>.

Nestes termos, e nos da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, a povoação de Silvalde reúne as condições necessárias para ser elevada à categoria de vila.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, a Deputada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinado, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte projecto de lei:

### **Artigo único**

A povoação de Silvalde; no concelho de Espinho, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 13 de Maio de 2002. — A Deputada do PS: *Rosa Maria Albernaz*.